



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Hospital Universitário Júlio Müller
Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar
Nível Mestrado Profissional

EDITAL Nº 01 DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1

Publicado em 25 de agosto de 2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar da Universidade Federal de Mato Grosso, Hospital Universitário Júlio Müller, **nível Mestrado Profissional**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **20 (vinte) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, nas linhas de pesquisas:

a) Cuidado em saúde no espaço hospitalar: diagnóstico, tratamento e intervenção: orientada a criar, desenvolver, testar e validar processos clínicos e tecnologias assistenciais para a qualificação das práticas de cuidado em saúde nos diferentes pontos da RAS que têm interface com a atenção hospitalar.

b) Planejamento e gestão em saúde no espaço hospitalar: orientada à incorporação de inovações tecnológicas na prática multiprofissional em saúde, enfatiza o uso de métodos e técnicas que potencializem a produção, desenvolvimento e incorporação de tecnologias para qualificar o planejamento e gestão dos processos de atenção hospitalar e demais serviços da RAS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar, nível de Mestrado Profissional, objetiva qualificar a formação multiprofissional em saúde, para a criação, desenvolvimento, teste e avaliação de processos, serviços e produtos tecnológicos destinados a solucionar problemas no contexto da saúde, nos mais diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), e que repercutem na qualidade das ações e práticas empreendidas na atenção hospitalar. O curso, que tem duração de 24 (vinte e quatro) podendo se estender até 36 (trinta e seis) meses, em casos excepcionais, conforme regulamento do programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de da saúde e administração



ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar, nível de Mestrado Profissional, nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-segpit/mestrado> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas até **20 (Vinte) vagas** para o Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar, nível de Mestrado Profissional, conforme a seguinte distribuição:

Linhas de Pesquisas	Número de Vagas Ofertadas
Cuidado em saúde no espaço hospitalar: diagnóstico, tratamento e intervenção	13
Planejamento e gestão em saúde no espaço hospitalar	07

2.2. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **04 (quatro) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.



2.3. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.4. Em conformidade com o Decreto n.º 6.949 de 25/08/2009, candidatas (os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar para o e-mail (mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br) explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

2.5 Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025, **ANEXO I** deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

2.6. As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

2.7. Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas e na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

2.8. O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

2.9. Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.10. Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.



3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **24/09/2025 a 09/10/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar (mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **ANEXO II**.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) **PARA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, o candidato deve, imediatamente, após registro da inscrição no sistema SEI, encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar (mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo SEI

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar (mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECI



(mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

g) O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer exclusivamente a uma das linhas de pesquisa ofertadas no presente edital. Entretanto, caso haja vagas remanescentes em uma das linhas após a finalização do processo seletivo, o Colegiado do Programa poderá, mediante deliberação e anuência do candidato, autorizar a migração para outra linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação e a capacidade de orientação disponível.

h) O projeto de pesquisa e o produto tecnológico apresentados pelo candidato no processo seletivo têm caráter exclusivamente avaliativo para fins de classificação e não constituem proposta definitiva de trabalho acadêmico. Após o ingresso no Programa, o projeto poderá ser modificado, parcial ou integralmente, de acordo com as necessidades do aluno, a orientação docente e as diretrizes do Programa, desde que aprovado pelo orientador e homologado pelo Colegiado.

i) A indicação de “possível orientador” constante na Ficha de inscrição do processo seletivo tem caráter meramente informativo e não configura vínculo definitivo de orientação. A designação oficial do orientador será realizada pelo Colegiado do Programa, considerando a linha de pesquisa, a disponibilidade de orientação, a adequação temática e a estratégia de distribuição equilibrada de orientandos entre os docentes credenciados.

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3615-7302 (telefone ou whatsapp)

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM CIÊNCIAS APLICADAS A ATENÇÃO HOSPITALAR”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO III**);



- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- d) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- f) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)** (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar.
- m) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**,



poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

o) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

p) *Currículo Lattes* atualizado e documentado, ou seja, com as comprovações do que está descrito no currículo (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

q) Documentação comprobatória de todas as atividades elencadas no Currículo Lattes, referente aos últimos cinco anos (2021 a 2025), organizadas na ordem apresentada no formulário de pontuação do currículo (**ANEXO IV**), em um único arquivo em PDF.

r) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar Carta de comprometimento do candidato (**Anexo V**).

s) **Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil** deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://ufmt.br/pro-reitoria/progp/pagina/normativas-e-legislacoes/2478>.

t) Proficiência em língua inglesa (últimos 3 anos) ou Termo de comprometimento de que este será adquirido no primeiro semestre do curso (**a ser disponibilizado pelo PPGCAAH na convocação para a matrícula**).

u) **A proposta de Pesquisa deve ser produzida de acordo com o ANEXO VI e seguindo** as regras da ABNT.

3.3. Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

3.4. As pessoas com deficiência que necessitarem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.5. O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.



3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

3.7. Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá entregar a declaração da Proficiência em língua inglesa (últimos 3 anos) ou Termo de comprometimento de que este será adquirido no primeiro semestre do curso (a ser disponibilizado pelo PPGCAAH na convocação para a matrícula).

4.1. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, o Regimento Interno do PPGCAAH define que serão aceitos:

a) Certificado de Proficiência Inglesa emitido por instituição idônea.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita para esse processo seletivo.

6. SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo do PPGCAAH - Turma 2026/1 é composto por 3 (três) fases, eliminatórias e/ou classificatórias, para efeito de ingresso:

- **Fase 1:** Avaliação da proposta de pesquisa e de produto tecnológico (eliminatória e classificatória).

- **Fase 2:** Defesa da proposta e Arguição (eliminatória e classificatória).

- **Fase 3:** Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

6.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade eliminatória prevista nesta seleção caracteriza sua desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.3. FASE 1: Avaliação da proposta de pesquisa e de produto tecnológico

6.3.1. A Proposta de pesquisa e de produto tecnológico será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCAAH, orientada pela análise dos



itens apresentados pelo candidato em sua proposta, conforme **ANEXO VII**, sem a presença do candidato.

6.3.2. Os critérios para avaliação nesta fase estão descritos em Formulário de avaliação da proposta de pesquisa e de produto tecnológico (**ANEXO VII**), sendo atribuídas notas numa escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**.

6.3.3. A avaliação nesta fase terá caráter **eliminatório e classificatório**, sendo eliminado do Processo Seletivo do PPGCAAH o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

6.4. FASE 2: Defesa da proposta e Arguição

6.4.1. A avaliação do desempenho do candidato nesta fase será feita com base na capacidade de: arguição da proposta de pesquisa e de desenvolvimento do produto tecnológico; comunicação, motivação e interesse do candidato para cursar o Mestrado Profissional e nos critérios descritos no **ANEXO VIII**.

6.4.2. As atividades nesta fase serão acompanhadas por, pelo menos, dois docentes que integram a Comissão de Seleção e **serão realizadas de forma presencial**, em espaços previamente definidos e divulgados, localizados **no Anexo Didático do Hospital Universitário Júlio Müller**, situado à Rua Luís Philippe Pereira Leite s/n, Bairro Alvorada, Cuiabá, MT.

6.4.3. O Edital de convocação para Defesa da proposta de pesquisa e arguição, contendo as datas, os horários e o local da apresentação oral do projeto, será publicado no site da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e do programa (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-segpit/mestrado>) entre os dias **13 e 14/10/2025**, sendo a definição do horário para cada candidato realizada por ordem crescente do número de inscrição, podendo os candidatos serem agrupados por linha de pesquisa.

6.4.4. As apresentações nesta etapa ocorrerão no período de **20/10/2025 a 24/10/2025**, podendo ocorrer em horários em qualquer turno (manhã, tarde ou noite), a depender do quantitativo de candidatos e da disponibilidade dos integrantes da Comissão de Seleção.

6.4.5. Será destinado tempo de até **30 minutos para apresentação de cada candidato**, sendo até 15 minutos para apresentação da proposta de pesquisa e produto tecnológico e de até 15 minutos para arguição pela banca examinadora.

6.4.6. O candidato deverá se responsabilizar inteiramente por sua apresentação e recursos que utilizará para tal, pois o PPGCAAH não se responsabilizará por problemas



técnicos, nos equipamentos dos candidatos e/ou de conectividade, que possam prejudicar ou inviabilizar sua apresentação, sendo a testagem prévia dos recursos utilizados de **responsabilidade exclusiva dos candidatos**.

6.4.7. Recomenda-se que o candidato se apresente 15 minutos antes do horário agendado, munido de **documento de identificação com foto**. Não serão tolerados atrasos superiores a 10 minutos do agendado e nem apresentação de propostas de candidatos que não forem devidamente identificados, ensejando a eliminação do candidato.

6.4.8. **Não haverá segunda chamada para esta etapa**, de modo que o não comparecimento no dia, horário e local agendado, sob qualquer alegação, **acarretará eliminação automática** do candidato. Somente em casos excepcionais, previstos em lei, com documentação comprobatória e manifestação formal à Secretaria do PPGCAAH, serão apreciadas pela Comissão de Seleção, considerando também o período de vigência destinado à realização desta fase do processo seletivo.

6.4.9. A avaliação nesta fase terá caráter **eliminatório e classificatório** e seguirá os critérios estabelecidos no Formulário de avaliação de defesa da proposta e arguição (**ANEXO VIII**), sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **7,0 (sete)** pontos, numa escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)**.

6.5. FASE 3: Avaliação do Currículo Lattes

6.5.1. A avaliação do currículo levará em conta a formação e experiência acadêmica e profissional dos candidatos, bem como suas produções técnicas, artísticas, científicas e culturais, desde que devidamente comprovadas, conforme critérios e valores previstos no Formulário de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes, previsto no **ANEXO IV** deste Edital.

6.5.2. **O Formulário de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV) deverá ser preenchido** (legível e sem rasuras) **pelo candidato**, com a pontuação atribuída pelo mesmo para cada item curricular avaliado, considerando os critérios de pontuação ali estabelecidos.

6.5.3. **Somente serão consideradas as produções indicadas no Formulário de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes devidamente comprovadas** no ato da inscrição. Outros documentos eventualmente apresentados serão descartados do processo de análise. Caso algum documento não esteja legível ou esteja rasurado, este será desconsiderado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo no momento da análise da documentação.

6.5.4. Esta fase será avaliada na escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos** e terá caráter somente classificatório.

6.5.5. Currículos entregues **sem a apresentação dos documentos comprobatórios**,



sem a devida organização dos comprovantes ou enviados sem o Formulário de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado, serão desconsiderados, recebendo nota ZERO nesta Fase.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A Nota Final de cada candidato do processo seletivo, para fins de aprovação no processo seletivo e classificação final, corresponderá à seguinte fórmula:

$$NF = [(N1 \times 4) + (N2 \times 4) + (N3 \times 2)] / 10$$

Em que:

- NF é a Nota Final;
- N1 é a nota obtida na Avaliação da proposta de pesquisa e de produto tecnológico;
- N2 é a nota obtida na Defesa da proposta e arguição;
- N3 é a nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes.

7.2. **Será considerado aprovado** no Processo Seletivo do PPGCAAH, **o candidato que**, além de obter nota mínima nas fases eliminatórias (6,0 na Fase 1 e 7,00 na Fase 2), **obtiver Nota Final igual ou maior do que 6,00**, numa escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

7.3. Todas as **notas atribuídas** aos candidatos, em todas as fases, bem como na Classificação Final, **serão consideradas até a segunda casa decimal**.

7.4. O **Mapa geral com a discriminação das notas alcançadas** por cada candidato, em cada fase, **será divulgado por CPF**, e relacionados em ordem crescente, conforme número de inscrição, por linha de pesquisa e provável orientador, no site do HUJM.

7.5. **Entre os aprovados, serão classificados os candidatos** que estiverem compreendidos **dentro do limite das vagas** existentes para ampla concorrência e para as vagas de ações afirmativas.

7.6. Na hipótese de igualdade de Nota Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos (Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003). Persistindo o empate, **constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate** para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Defesa da proposta de pesquisa e arguição;
- b) Maior pontuação na Avaliação da proposta de pesquisa e produto tecnológico;



c) Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes; ou

d) Idade maior (dentre os candidatos que ainda não completaram 60 anos). Persistindo o empate, a classificação do candidato será definida a partir da realização de sorteio pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados e da Coordenação do Programa.

7.7 É facultado à Comissão Examinadora proceder ou não ao referido aproveitamento de vagas durante o Processo Seletivo do PPGGCAAH, de acordo com a conveniência e a capacidade de orientação das propostas de pesquisa, no âmbito do Programa.

7.8. A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 10/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-segpit/mestrado>)

7.9. A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 12/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-segpit/mestrado>)

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar nível mestrado profissional, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

8.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e estar redigido em conformidade com o Formulário de interposição de recurso (**ANEXO IX**), no qual constam: informações essenciais do requerente; fase a qual o recurso se refere no processo seletivo; exposição do questionamento; e assinatura do candidato.

8.3. Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar nível mestrado profissional (mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br) com título "Recurso", informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a



confirmação do Recurso.

8.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-segit/mestrado>).

9. DA MATRÍCULA

9.1.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o segundo semestre de 2026 de **02/02/2026 a 06/02/2026, por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT.**

9.1.2 Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

9.1.3. Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- a) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- b) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciência Aplicadas a Atenção Hospitalar”;
- c) Preencher o formulário de identificação padrão;
- d) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

9.1.5. Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Formulário de matrícula preenchido (**ANEXO X**);
- b) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado e recomendado pelo MEC ou comprovante de colação de grau (caso o diploma não seja emitido até a data de matrícula) devidamente assinado e carimbado pela instituição emitente. Candidatos que cursaram a graduação no exterior, deverão apresentar o diploma



revalidado e devidamente registrado por uma instituição de ensino superior recomendado pelo MEC;

- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Cópia simples do documento de regularização do CPF emitido pelo site da Receita Federal.
- e) Cópia do título de eleitor e do comprovante da última votação;
- f) Cópia de quitação com o serviço militar (sexo masculino)
- g) Proficiência em língua inglesa (últimos 3 anos) ou Termo de comprometimento de que este será adquirido no primeiro semestre do curso (a ser disponibilizado pelo PPGAAH na convocação para a matrícula.

9.1.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar no período de **02/02/2026 a 06/02/2026**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

9.1.5. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

- a) **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
- b) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
- c) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado;**
- d) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
- e) **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses;**
- f) Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
- g) **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
- h) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).



9.1.6. É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

9.1.7. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

9.1.8. O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.2. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. PROFESSORES CREDENCIADOS COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

Professores	Área de Atuação	Linha	e-mail de contato
Pedro Luis Reis Crotti	Cirurgia e nutrição	Linha 1	plcrotti@terra.com.br
Priscila de Araújo Lucas	Avaliação e diagnóstico audiológico de crianças	Linha 1	priscila.lucas@ebserh.gov.br
Ruberlei Godinho de Oliveira	Pesquisa Clínica, Biotecnologia, Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Doenças Infecciosas Tropicais,	Linha 1	ruberlei_godinho@hotmail.com
Heloise Helena Siqueira Borges	Neurologia	Linha 1	heloise_siqueira@hotmail.com
Marcial Francis Galera	Saúde da criança, doenças raras e genética	Linha 1	fgalera@uol.com.br
Luciano Teixeira Gomes	Doenças infecciosas e parasitárias	Linha 1	luteigo@gmail.com
Tatiana Bering	Nutrição Clínica	Linha 1	tatiana.bering@ebserh.gov.br
Maria Aparecida Mazzutti Verlangieri. Carmo	Endocrinologia ginecológica, climatério e reprodução humana	Linha 1	mamazutti@gmail.com
Ana Paula Alves de Souza	Saúde da criança, aleitamento materno	Linha 1	anaalves.souza17@gmail.com



Wagner Izidoro Brito	Vigilância epidemiológica das doenças infecciosas e parasitárias	Linha 1	wagner.Brito@ebserh.gov.br
Carla Gabriela Wunsch	Cuidado em saúde mental com foco na inovação	Linha 1	carla.wunsch@ebserh.gov.br
Gímerson Erick Ferreira	Experimentações em design e tecnologias para a inovabilidade educacional e na saúde. Gestão clínica em dermatologia e estética avançada e reparadora	Linha 2	gimerson.ferreira@ufmt.br
Vagner Ferreira do Nascimento	Gestão e atenção às vulnerabilidades sociais e de saúde. Tecnologias em Saúde. Saúde do trabalhador	Linha 2	vagnernascimento@unemat.br
Pâmila Nayana Ferreira Ramos	Gestão Hospitalar e Redes de Atenção à Saúde (RAS) Gestão administrativa e inovação organizacional Eixo de Sustentabilidade e Políticas Públicas	Linha 2	pamila.ramos@ufmt.br
Helder Cassio de Oliveira	Avaliação de Tecnologias em saúde aplicada a atenção hospitalar	Linha 2	helderfbpos@gmail.com
Márcia Montanari	Gestão hospitalar; Gestão de sistemas e serviços de saúde; Vigilância em Saúde; Saúde e Ambiente	Linha 2	marcia.montanari@ebserh.gov.br

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.



12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/08/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 26/08/2025 a 29/08/2025
Período de Inscrições	De 24/09 a 09/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	10/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	11/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	13/10/2025
Convocação para defesa das propostas e arguição	13/10 e 14/10/2025
Defesas das propostas de projetos e arguição	20/10 a 24/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Fase I	24/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Fase I	27/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Fase I	29/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Fase II	30/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Fase II	31/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Fase II	03/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Fase III	03/11/2025 a 04/11/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Fase III	05/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Fase III	De 07/11/2025 a 10/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 10/12/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	12/12/2025
Período de matrícula	02/02 a 06/02/2026
Início do período letivo	09/03/2026

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar:

- a) O período letivo 2026/1 iniciará em **09/03/2026**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.



13.2. Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

I. Ter concluído todos os créditos em disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas em que tenha se matriculado com anuência do orientador;

II. Ter concluído todos os créditos em Atividades Programadas, homologadas pelo Colegiado do Programa;

III. Apresentar os documentos e solicitações exigidas pela coordenação do Programa.

13.3. Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve:

I. Ter sido devidamente aprovado em Exame de Qualificação conforme as regras previstas neste regimento;

II. Apresentar os documentos e solicitações exigidas pela coordenação do Programa

13.4. Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do e-mail da secretaria do programa (mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br) ou pelo telefone 65 3617-7302.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Gestão Hospitalar e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado em reunião ordinária no dia 21/08/2025 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2025.

Heloise Helena Siqueira Borges
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Gestão Hospitalar
Campus Universitário de Cuiabá
Hospital Universitário Júlio Müller
Universidade Federal de Mato Grosso